PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 17 de maio de 2022.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que *"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Repasse de Recursos Financeiros ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – MG – SAAE, e dá Outras Providências".*

O presente projeto de lei apresentado pelo Executivo, visa possibilitar ao SAAE, com o incremento dos recursos, realizar obras para a melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água.

Como se sabe, diversos municípios do Brasil têm sido afetados pela escassez de água, passando por problemas que vão desde a necessidade de racionamento ao desabastecimento de água, com graves consequências para a população.

Esses recursos vão possibilitar que a perfuração de novos poços, a construção de reservatório de água para o Sistema de Abastecimento Vila Mendonça além da aquisição de material para construção para adutoras, garantindo que não haja desabastecimento de água no Município em um futuro próximo.

Por todo o exposto, apresento o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa aguardando a peculiar atenção de V.Exa. e dos demais Vereadores aos projetos de interesse público.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 23/05/22
Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Idalina Rodrigues da
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 2M118/2022

"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Repasse de Recursos Financeiros ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – MG – SAAE, e dá Outras Providências"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lagoa da Prata – MG – SAAE, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados a realização de melhorias e ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Para a efetivação do disposto no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar os repasses financeiros através das contas de transferências intragovernamentais passivas, conforme a classificação a seguir:

300000000	Variação Patrimonial Diminutiva	
350000000	Transferências e Delegações Concedidas	
351000000	Transferências Intragovernamentais	
351100000	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	
351120000	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária – Intra OFSS	
351120200	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária – Repasse Concedido	R$ 3.000.000,00

Art. 3º Serão utilizados, como fonte de recursos para cobertura financeira do repasse definido no artigo anterior, os recursos de Superavit Financeiro apurado ao final do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – MG - SAAE obrigado a prestar contas dos recursos recebidos ao Executivo Municipal, devendo o Município de Lagoa da Prata ser ressarcido integralmente em caso de aplicação indevida ou em desacordo com o objeto a que se destina.

Art. 5º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata - MG – SAAE, efetuará o registro contábil do repasse do recurso recebido através da conta de transferências ativas financeiras conforme a classificação seguir:

400000000	Variação Patrimonial Aumentativa	
450000000	Transferências e Delegações Recebidas	
451000000	Transferências Intragovernamentais	
451100000	Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	
451120000	Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária – Intra OFSS	
451120200	Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária – Repasse Recebido	R$ 3.000.000,00

Art. 6º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º do art. 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, por se tratar de despesa classificada no grupo de contas de '*Transferências Intragovernamentais*' ativas e passivas a serem realizadas utilizando como fonte de recursos, os recursos de Superavit Financeiro apurado ao final do exercício financeiro de 2021.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal